



## DESPACHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a Aquisições de Materiais e Insumos necessários para atendimento dos casos de Dengue no Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 04.214.086/0001-06**, no valor de R\$ 12.481,30 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa nº 001/2020;

## RESOLVE

**Art. 1 ° DISPENSAR** de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**; perante a Empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 04.214.086/0001-06**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º** A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 12.481,30 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.305.0052.2051.0000 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 702 – PFVS.

**Art. 3º** Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Benjamin Constant